

(16)3711-9000

Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova

Franca/SP - Cep: 14401-150

CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 28 de março de 2023.

Ofício nº 033/2023-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 24/2023, em que a Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.601/2023, (Projeto de Lei nº 216/2022), temos a honra de encaminhar cópia da Lei nº 9.346, de 25 de março de 2023, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 25 de março de 2023.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos

de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRÉ AUGUSTO FERREIRA PREFEITO

Ex.mo Senhor VER. CARLOS CÉSAR BUCI Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP



(16)3711-9000 Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova

Franca/SP - Cep: 14401-150

CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

LEI Nº 9.346, DE 25 DE MARÇO DE 2023.

(Autoria: Vereador Ilton Ferreira)

Denomina Dogmar Alves Barbosa, a Rua 114 do Loteamento Jardim Arizona, e dá outras providencias.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Denomina Dogmar Alves Barbosa, a Rua 114 do Loteamento Jardim Arizona.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 25 de março de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANÇA

Publicado em: 25/03/2020 DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Lei Complementar 233/13